

EDITAL ESPECÍFICO – DOUTORADO EM ENGENHARIA QUÍMICA (CÓDIGO 1131)

Edital Geral 030/2022 – Ingresso 1º semestre de 2023

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. É responsabilidade do(a) candidato(a) o conhecimento das normas dispostas neste edital e no edital geral.

2. DAS VAGAS E PUBLICO ALVO

2.1. Área de Concentração: Desenvolvimento de Processos Industriais e Ambientais: **18 vagas**.

Professor Orientador	Vagas
Daniel Assumpção Bertuol	2
Edson Luiz Foletto	1
Eduardo Hiromitsu Tanabe	2
Érico Marlon de Moraes Flores	1
Fernanda de Castilhos	2
Flávio Dias Mayer	2
Guilherme Luiz Dotto	2
Márcio Antonio Mazutti	2
Nina Paula Gonçalves Salau	1
Paola de Azevedo Mello	1
Raquel Cristine Kuhn	1
Sergio Luiz Jahn	1

2.2. **Candidatos:** Diplomados em Curso Superior de Engenharia, Tecnologia em Processos Químicos, Tecnologia de Alimentos, Química, Química Industrial, Matemática, Física, e com mestrado em Engenharia Química ou áreas afins;

2.2.1. O(a) mesmo(a) candidato(a) poderá concorrer em apenas 1 (uma) das vagas ofertadas. Caso realizar mais de 1 (uma) inscrição, será considerada válida somente a última inscrição realizada;

3. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE IDENTIFICAÇÃO, TITULAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CANDIDATO – formato digital em arquivo PDF legível.

3.1. Documento de identificação com foto:

3.1.1. A ausência da documentação obrigatória de identificação e titulação, por qualquer que seja o motivo, resultará na eliminação do Processo Seletivo;

3.1.2. Documento de identificação com foto:

3.1.2.1. Para brasileiros: A apresentação de documento de identificação com foto, no qual conste número de CPF (ex: RG, CNH, Passaporte, etc) é obrigatória. Caso o documento de identificação anexado não apresente o número de CPF, o(a) candidato(a) deverá anexar também cópia do documento de CPF. Em caso de classificação, o número do CPF é utilizado

para acesso ao sistema de confirmação de vaga;

3.1.2.2. Para estrangeiros: a apresentação de passaporte é obrigatória. Em caso de classificação, o número do passaporte é utilizado para acesso ao sistema de confirmação de vaga;

3.1.2.3. Em caso de classificação, o número do passaporte é obrigatório no momento da confirmação de vaga. Candidato(a) que informou apenas o número de protocolo de encaminhamento da solicitação de passaporte deve enviar a cópia do passaporte emitido para o e-mail editais.cpg@ufsm.br até o dia 05 de fevereiro de 2023.

3.2. Documento de comprovação de titulação mínima exigida, para brasileiros e estrangeiros:

3.2.1. Comprovante de titulação de Mestrado: Diploma de Mestrado ou, na ausência deste, a ata de defesa de dissertação com a situação de aprovado ou Atestado de Conclusão emitido pela Coordenação do seu respectivo Curso com previsão da data da Defesa da Dissertação;

3.2.2. O atestado de conclusão somente será aceito para participação no processo de seleção e o(a) candidato(a) deverá enviar o Diploma ou a ata de defesa no momento da confirmação de vaga;

3.3. Documentos para avaliação dos(as) candidatos(as):

3.3.1. Histórico escolar do Curso de Graduação;

3.3.2. Histórico escolar do Curso de Mestrado;

3.3.3. Uma declaração indicando a opção de orientador ao qual está se candidatando, conforme o **ANEXO 1**;

3.3.4. Curriculum Vitae, modelo Lattes/CNPq documentado (**completo, com cópia dos documentos citados no Currículo e cópias, na ordem de citação do Currículo Lattes, dos trabalhos publicados e trabalhos aceitos com divulgação “online”**);

3.3.5. Cópia de documentação do Programa de Pós-Graduação ou Universidade que cursou o mestrado relacionando os conceitos com as notas numéricas.

3.3.6. Pré-projeto de pesquisa com no máximo 5 laudas;

3.3.7. Informações adicionais poderão ser obtidas no e-mail ppgeq@ufsm.br;

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. Análise do Curriculum Vitae com peso 6,0, de acordo com a aplicação da ficha correspondente ao **ANEXO 2**;

4.2. Prova de avaliação de conhecimentos: avaliação do pré-projeto de pesquisa, com peso 4,0;

4.3. A pontuação obtida pela equação (1) do ANEXO 2 de todos os candidatos será normalizada linearmente entre 0 e 10;

4.4. A Nota Geral mínima para a classificação final será de **5,0 (cinco) pontos**;

4.5. Divulgação do resultado destas avaliações ocorrerá dia **24 de janeiro de 2023** no site <https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgeq>;

5. CRITÉRIO DE DESEMPATE

5.1. No caso de empate, será classificado o candidato com idade igual ou superior a 65 anos, contados no último dia do período de inscrição;

5.2. Que obtiver maior pontuação no índice de publicações (Pub), de acordo com a seguinte ordem: PI, PN, AI, AN, RI e RN;

6. REMANEJAMENTO DE CANDIDATOS: as vagas não preenchidas poderão ser contempladas pelos suplentes, conforme:

6.1. Convocar os candidatos suplentes do professor orientador em ordem de classificação;

6.2. Remanejar os candidatos suplentes para os professores orientadores que não preencheram as vagas, de acordo com a nota geral de classificação;

7. DOS PEDIDOS DE RECURSO

7.1. Conforme item 3 do Edital Geral.

GUILHERME LUIZ DOTTO

Coordenador do PPGEQ

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA

ANEXO1

DECLARAÇÃO SOBRE O ORIENTADOR PRETENDIDO

Eu, _____, declaro pelo presente
como opção de orientador(a) para o Curso de Doutorado em Engenharia Química da UFSM o(a)
Prof. (a) _____

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura:

ANEXO 2

CRITÉRIOS PARA A VALIAÇÃO DO CURRÍCULO DO CANDIDATO AO
DOUTORADO

O critério utilizado na classificação dos candidatos ao Doutorado baseia-se na pontuação obtida em análise classificatória, de acordo com a Equação 1:

$$Pontuação = 0,6 \left(30PI + 15PT + 10AI + 5AN + \frac{(0,8RI + 0,4RN)}{\sum RI + 1} + 0,5 OIC \right) + 0,4 \left(\frac{Disc \text{ AvCapes}}{3} \right) \quad (1)$$

onde:

PI – número de publicações em periódicos Qualis, cada qual ponderada pelos seguintes índices: Qualis A1 = 1; A2 = 0,85; B1 = 0,75; B2 = 0,50; B3 = 0,2; B4 = 0,1; B5 = 0,05. Será usado o valor de saturação igual a 2 para a soma de publicações em periódicos A1, A2 e B1; e o valor de saturação igual a 2 para a soma de publicações em periódicos B2, B3, B4 e B5. Os periódicos serão classificados pela comissão, de acordo com seu índice de impacto ISI, levando em conta os critérios da área das Engenharias II da CAPES para definição da classificação Qualis publicados no documento de área.

PT – autoria e co-autoria em patentes, livros e capítulos de livros.

AI – número de publicações completas em anais de eventos de abrangência internacional.

AN – número de publicações completas em anais de eventos de abrangência nacional.

RI – número de publicações em resumo em anais de eventos internacionais, com valor de saturação RI=4.

RN – número de publicações em resumo em anais de eventos nacionais, com valor de saturação RN= 4.

OIC – número de orientações de iniciação científica concluídas (co-orientações = 0,5 OIC), mediante comprovação institucional.

AvCapes – conceito do curso de mestrado junto à CAPES.

Disc – número máximo de 3 disciplinas cursadas equivalentes às obrigatórias de mestrado do PPGEQ/UFSM, conforme a equação (2):

$$Disc = \sum_{i=1}^n \frac{\text{carga horaria da disciplina obrigatória} \times \text{conceito obtido}}{40} \quad (2)$$

sendo conceito A = 4 (equivalente a faixa de notas entre 9,1 e 10,0), conceito A = 3 (equivalente a faixa de notas entre 8,1 e 9,0), conceito B = 2 (equivalente a faixa de notas entre 7,1 e 8,0) e conceito B = 1 (equivalente a faixa de notas entre 6,1 e 7,0). No caso de haverem mais de 3 disciplinas equivalentes, serão usadas as 3 disciplinas com maior conceito.

Obs.1: Serão consideradas apenas as publicações e atividades referentes aos últimos 5 (cinco) anos.

Obs.2: As publicações PI, AI e AN com mais de 4(quatro) autores serão divididas pelo número de autores.

Obs.3: As publicações PI, AI e AN em que o candidato é o primeiro autor do trabalho não serão divididas pelo número de autores.

Obs.4: As publicações RN, RI e PT não serão divididas pelo número de autores/inventores.

Obs.5: Número de candidatos classificados: Será limitado pelo número de vagas oferecidas pelo programa de pós-graduação, conforme edital.